ACORDO COM O ARTIGO 57, §1°, INCISO II DA LEI FEDERAL N°. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **GLOBAL BOMBAS HIDRAULICA E ELETRICA LTDA - EPP, CNPJ N° 19.091.655/0001-40** - DATA: 04/08/2022 -

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS Diretora Geral do DEMSUR.

> Publicado por: Brenda Lacerda Bertussi

Código Identificador:5C166B8A

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ PORTARIA N.º 95, 09 DE AGOSTO DE 2022

Primeira Retificação do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado destinado ao preenchimento de 01 (uma) vaga e formação de cadastro de reserva para a contratação temporária de Oficial em Montagem de Eventos (cenotécnica, luz e som) para atuação na Fundação de Cultura e Arte de Muriaé – FUNDARTE – Edital 003/2022

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever de ofício seus próprios atos, em consonância com o princípio da autotutela, com as súmula 473 do Supremo Tribunal Federal

CONSIDERNDO a necessidade de adequação do cronograma do Edital 003/2022, bem como o elevado número de candidatos inscritos,

RESOLVE

Art. 1º Retificar o item 3.5 do Edital de Processo Seletivo — Edital 003/2022 — destinado ao preenchimento de 01 (uma) vaga e formação de cadastro de reserva para o cargo de oficial de montagens e eventos. **Parágrafo único:** Onde se lê:

3.5. A prova será realizada na data de 11 de agosto de 2022, com início às 14h00min, na sede da FUNDARTE, localizada na Avenida Constantino Pinto, nº 400, Centro, Muriaé, MG (Anexo ao Terminal Rodoviário.

Leia-se:

3.5. A prova será realizada no dia 19 de agosto de 2022, com início às 14h00min (quatorze horas) na sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé, no 1º andar, localizada na Av. Constantino Pinto nº 236 – Centro Administrativo, Muriaé, MG.

Art. 20. Ficam mantidas as demais disposições.

Art. 30. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 09 de agosto de 2022.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIERDiretora Geral da FUNDARTE

Publicado por: Luiz Gustavo Vilela Código Identificador:4415CDC5

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ELEIÇÃO DO MURIAÉ-PREV - 2022

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ELEIÇÃO DO MURIAÉ-PREV - 2022

Considerando que o artigo 8º da Lei 3.432/2007 determina que o Presidente da Diretoria Executiva será escolhido por eleição direta e escrutínio secreto, permitida uma reeleição por igual período, de

acordo com as normas fixadas em Edital, aprovado pelo Conselho de Administração do Muriae-Prev, em reunião ocorrida em 21/07/2022; Considerando que o Edital de Eleição do Muriaé-Prev foi aprovado em reunião ordinária do Conselho de Administração, ocorrida em 21/07/2022, conforme item 3 – Anexo I, lavrado em Ata da respectiva reunião, e considerando que foi verificado pelos respectivos membros do Conselho, a ocorrência de erro material no artigo 10, que diverge por equívoco, do local devidamente definido para realização da votação, conforme o artigo 1º do respectivo Edital de Eleição, o Conselho de Administração, habilitado na respectiva reunião, no âmbito de sua competência.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 10 do Edital de Eleição do Muriaé-Prev – 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 10 – Os servidores efetivos (ativos e inativos) e pensionistas interessados em participar da eleição, com votação direta, deverão comparecer no dia 25 de outubro de 2022, na FUNDARTE – TEATRO ZACCARIAS MARQUES, no horário de 08:00 às 17:00 horas, munidos de documento de identidade com foto (CTPS, CNH, C.I. ou Carteira de Registro Profissional)."

Artigo 2º - Esta alteração entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos produzidos a partir de 21/07/2022, mantidas as demais disposições do Edital de Eleição do Muriaé-Prev – 2022.

Muriaé, 08 de agosto de 2022.

Conselho de Administração/Muriaé-Prev:

VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA

Presidente do Conselho de Administração

REGINALDO RENÊ RAMOS

ADRIANA DE SOUZA ZEM FRAGA

DENÍLSON FERREIRA DE SOUZA

ELISAMARA LEAL RIBEIRO OLIVEIRA

NANCY LIETA LIMA

Secretária Executiva Do Muriaé-Prev

ANA CLÁUDIA DO VALLE RICARDO AMARO

Presidente Do Conselho Fiscal Do Muriaé-Prev

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

Presidente Do Muriaé-Prev

Publicado por: Nancy Lieta Lima

Código Identificador:F608D8C6

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001-L/2022 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001-L/2022

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV

O presidente do Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev, CNPJ: 10.935.438/0001-15, torna público, o extrato do Termo de Credenciamento, concedido à Instituição Financeira: ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA. – CNPJ: 40.430.971/0001-96, Gestora de Fundos de Investimentos, descritos e credenciados conforme respectivo Termo de Análise, e conforme Edital de Credenciamento 001/2022, Portarias 519/2011 e 440/2013 do MPS, Resoluções 3.922/2010 e 4.695/2018 do BACEN e Resolução CMN 4.963/2021. Objeto: prévio credenciamento das Instituições Financeiras gestoras, administradoras e ou custodiantes de ativos que poderão vir a receber recursos financeiros do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, destinados exclusivamente, a aplicações no mercado financeiro. Empresa credenciada: ITAÚ

Minas Gerais , 28 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3315

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Classificação	Fonte	Valor
100 - RECURSOS ORDINARIOS	0100	120.000,00
102 - SAÚDE 15%	0102	6.529,00
159 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públicos de Saúde	0159	87.798,84
Total de excesso de arrecadação		214.327,84
TOTAL DE RECURSOS		1.316.792,50

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 1 de junho de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Rosangela Silva Código Identificador:68C9E8AA

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MURIAÉ

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ EDITAL Nº 003/2022

Edital de Processo Seletivo Público Simplificado destinado ao preenchimento de 01 (uma) vaga e formação de cadastro de reserva para a contratação temporária de Oficial em Montagem de Eventos (cenotécnica, luz e som) para atuação na Fundação de Cultura e Arte de Muriaé - FUNDARTE

A Fundação de Cultura e Arte de Muriaé – FUNDARTE, com fundamento na Lei Municipal nº 4.184 de 28 de dezembro de 2011 e Lei Complementar Municipal nº 5.940, de 17 de dezembro de 2019 e suas alterações, resolve:

- I Abrir Processo Seletivo para preenchimento de 01 (uma) vaga e formação de cadastro de reserva para contratação temporária para o cargo de Oficial em Montagem de Eventos; e
- II Constituir Comissão para elaboração e correção das provas, análise documental, bem como para análise dos eventuais recursos interpostos.
- O Cargo, escolaridade exigida para o cargo, remuneração, carga horária semanal e número de vagas estão descritas no quadro a seguir:

Cargo	Escolaridade	Remuneração	Carga Horária Semanal	Número de vagas
Oficial em montagem de eventos (cenotécnica, luz e som)	Nível médio	R\$ 1.754,59 (um mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)	40 (quarenta) horas semanais	1 vaga e formação de cadastro de reserva

III – A atribuição do cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.184/2011 é a seguinte:

Orientar a montagem de cenários, adereços, mobiliários, da aparelhagem de som e iluminação antes e durante a realização de audições, concertos e espetáculos cênicos, para assegurar, aos mesmos, a trilha sonora planejada, bem como o traçado no mapa de luz. Operar maquinaria, cortinas, mecanismos de efeitos especiais e outros equipamentos, conforme necessidades do evento a ser apresentado.

Atribuições: Estudar a trilha sonora e o mapa de luz dos espetáculos cênicos com os diretores e orientar a instalação de microfones e outros aparelhos para dotar o espetáculo dos efeitos previstos; Participar dos ensaios dos espetáculos cênicos, observando a movimentação dos atores/bailarinos e as necessidades sonoras e de iluminação, para subsidiar suas atividades durante os espetáculos; Verificar as condições de funcionamento da aparelhagem de som e iluminação, testando os mecanismos, observando as caixas acústicas e refletores, para solicitar manutenção técnica e assegurar o desempenho correto dos mesmos durante os espetáculos; Auxiliar na montagem de cenários, desde o desenho proposto pelo cenógrafo até a manutenção diária do mesmo; Operar maquinaria, tais como: varas elétricas e cenográficas, cortinas, carrinhos sobre trilhos e mecanismo de efeitos especiais, conforme necessidade da peça a ser apresentada; Identificar o equipamento de som, existente no teatro, estudando seu potencial de reprodução e ampliação, para adequá-lo ao espaço físico de atuação da orquestra, conjuntos musicais, da Cia. de Dança, Teatro, do Coro ao se apresentarem fora da Fundação; Executar outras tarefas correlatas conforme necessidades do serviço e orientação superior; Saber lidar com público e tomar decisões relacionadas com a área técnica; montar exposições artísticas e culturais, dispondo os painéis e as obras conforme orientação recebida; Receber e transportar obras de arte; Elaborar programação visual de exposições de menor porte; Montar chassis e molduras em desenhos e gravuras; Identificar e etiquetar peças expostas etc; Avaliar, projetar e montar sistemas de sonorização ambiente e externa (PA`s); Conhecer os equipamentos, suas finalidades e utilização; Ter conhecimento de eletrônica para reparos e manutenção, quando necessário; zelar pelos materiais e equipamentos; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior

1. DA INSCRIÇÃO:

- 1.1. O período de inscrições será de 07h30min do dia 28 de julho de 2022 às 23h59min do dia 05 de agosto de 2022, exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço eletrônico processoseletivofundarte@gmail.com.
- 1.2. O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato da Diretora Geral da FUNDARTE, devidamente justificado.
- 1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar anexados ao e-mail, em formato JPEG (imagem) ou PDF, os seguintes documentos digitalizados:
- a) Ficha de Inscrição, constante do Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada;
- b) Cópia digital da Carteira de Identidade;
- c) Cópia digital do Cadastro de Pessoa Física (CPF) quando não constar na Carteira de Identidade ou do Comprovante de Inscrição no CPF, retirado a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido por entidade conveniada;
- d) Cópia digital do Comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
- e) Cópia digital de laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.
- 1.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.

- 1.5. A documentação listada no subitem 1.3, alíneas "a" a "e", é de entrega obrigatória.
- 1.6. A ausência de quaisquer documentos implicará na eliminação do candidato.
- 1.7. A documentação encaminhada deve estar em qualidade de imagem satisfatória para a correta identificação e visualização pela comissão de seleção.
- 1.8. A Comissão encaminhará resposta ao e-mail de inscrição do candidato, atestando exclusivamente seu recebimento. O conteúdo dos anexos do e-mail é de responsabilidade do candidato.
- 1.9. No e-mail encaminhado pela Comissão constarão o nome e o n.º de inscrição do candidato, para fins de acompanhamento do processo seletivo.
- 1.10. Não será admitido o encaminhamento de documentação via fax, Correios ou por outra via não especificada neste edital.
- 1.11. Toda a documentação deverá ser encaminhada uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- 1.12. Havendo mais de um e-mail de inscrição do mesmo candidato, prevalecerá o primeiro encaminhado, ou seja, o de data e horário mais antigos.
- 1.13. Os candidatos que deixarem de encaminhar qualquer documentação exigida em anexo ao e-mail, ou que a referida documentação digitalizada estiver ilegível, serão eliminados do certame.
- 1.14. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 1.15. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo.

2. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

- 2.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência.
- 2.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n.º 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004, deverá, no ato da inscrição e conforme disposto no subitem 1.3, alínea "e", declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, condicionado seu ingresso no estágio à comprovação mediante realização de perícia médica oficial.
- 2.3. A pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova, às notas mínimas e demais condições exigidas para todos os candidatos.

3. DA SELEÇÃO:

- 3.1. O processo seletivo será composto de etapa única, de caráter classificatório, consistente em prova objetiva contendo 30 (trinta) questões, contendo questões de múltipla escolha.
- 3.1.1. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão, devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta.
- 3.1.2. O candidato deverá assinalar apenas uma resposta que considere correta, sendo que a marcação de mais de uma alternativa de resposta, ainda que uma delas esteja correta, ou a ausência de marcação acarretará em nota zero para a questão.
- 3.2. A prova será realizada no período total de 03 (três) horas e obedecerá o programa constante do Anexo II deste Edital.
- 3.3. A avaliação terá valor total de 60 (sessenta), respeitado o programa constante do Anexo II deste Edital, distribuídos da seguinte forma:

	Número de Questões	Valor de cada questão	Total
Parte I – Língua Portuguesa	15	2 ponto	30 pontos
Parte II – Matemática e Raciocínio Lógico	10	2 pontos	20 pontos
Parte III - Conhecimentos Gerais	5	2	10 pontos

- 3.4. O candidato deverá preencher o gabarito definitivo, que será o único documento utilizado pela Comissão de Seleção para a correção da atribuição de nota do candidato.
- 3.5. A prova será realizada na data de 11 de agosto de 2022, com início às 14h00min, na sede da FUNDARTE, localizada na Avenida Constantino Pinto, nº 400, Centro, Muriaé, MG (Anexo ao Terminal Rodoviário)
- 3.6. O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identidade original, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da avaliação.
- 3.7. Não será permitida qualquer tipo de consulta durante a realização da prova.
- 3.8. O candidato não poderá ausentar-se do local de realização com a avaliação.
- 3.9. Durante a realização da prova, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.
- 3.10. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:
- (a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
- (b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.
- (c) portar aparelho celular (smartphone) ligado.
- 3.11. Será excluído do exame o candidato que:
- a) se negar a ser identificado;
- b) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
- c) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
- d) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- e) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga objeto deste edital;
- f) se negar a desligar o aparelho celular.
- 3.12. Durante a realização da prova, o candidato deverá manter o aparelho celular desligado. Qualquer sinal sonoro emitido pelo aparelho importará em eliminação do candidato, ainda que o sinal seja de despertador ou qualquer notificação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 4.1. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos. Caso haja igualdade no somatório de pontos, será adotado o seguinte critério:
- a) maior pontuação na Parte I Língua Portuguesa;
- b) maior pontuação na Parte II Matemática e Raciocínio Lógico;
- c) maior pontuação na Parte III Conhecimentos gerais
- d) candidato com maior idade

4.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos possíveis, constituindo cadastro de reserva os 10 (dez) primeiros colocados, respeitado o empate (se for o caso).

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- 5.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no site eletrônico (http://www.fundartemuriae.com.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.
- 5.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados da publicação de cada resultado no site eletrônico (http://www.fundartemuriae.com.br), a ser protocolado na sede FUNDARTE no horário de 13h00min às 17h00min.

6. DA CONTRATAÇÃO:

- 6.1. O candidato classificado no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital, quando devidamente convocado, deverá comparecer ao local indicado no ato convocatório publicado no site eletrônico da FUNDARTE http://www.fundartemuriae.com.br, em até 05 (cinco) dias úteis, munido dos originais dos documentos enviados no momento da inscrição para conferência pela Comissão de Seleção.
- 6.2. Concomitantemente, o candidato deverá apresentar, no mesmo prazo descrito no item anterior, os seguintes exames laboratoriais para avaliação médica pela Perícia Médica Municipal, sob pena de eliminação do certame:
- a) Hemograma (completo), com eritograma, leucograma e plaquetas;
- b) Tempo de tromboplastina parcial ativado (TTPA);
- c) Gamaglutamiltranzferase (GAMAGT);
- d) Glicemia de Jejum;
- e) Creatinina;
- f) Urina (rotina).
- 6.3. Após a aprovação pela Perícia Médica Municipal, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, para fins de contratação:
- a) Original e fotocópia da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com foto;
- b) Original e fotocópia do CPF e do Comprovante de Regularidade do CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Original e fotocópia do título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral obtida através do endereço eletrônico do Superior Tribunal Eleitoral;
- d) Original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
- e) Original e fotocópia da certidão de casamento ou de nascimento, a depender do caso;
- f) Original e fotocópia do PIS ou PASEP ou documento equivalente;
- g) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado; h) Original e fotocópia do documento comprobatório da habilitação exigida para a função;
- i) 1 (uma) foto 3x4 recente.
- 6.4. O candidato deverá ter nacionalidade brasileira (no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 da Constituição Federal/88).
- 6.5. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos, bem como a reprovação em perícia médica oficial, implicará na eliminação do candidato.
- 6.6. Os exames laboratoriais de que trata o item 6.2 serão providenciados às expensas do candidato convocado.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

- 7.1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Diretora Geral da FUNDARTE.
- 7.2. Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo.
- 7.3. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

- 8.1. Caberá à Comissão de Seleção a elaboração das provas do processo seletivo, sua correção, análise e julgamento dos eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados no mural de avisos e no site oficial da FUNDARTE até o resultado final e a conclusão do certame.
- 8.2. A Comissão do Estágio será composta pelos seguintes membros:
- I Wania Bittencourt Muahad
- II Luiz Gustavo Vilela
- III Iasmin Martins Guarino

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.
- 9.2. O horário de trabalho será definido conforme o mérito administrativo no momento da contratação, podendo ser alterado, a qualquer tempo, conforme conveniência e oportunidade da FUNDARTE.
- 9.3. Será considerado desistente o candidato que, convocado por Edital publicado no site oficial, deixar de apresentar a documentação pertinente ou se recusar a iniciar as atividades em até 05 (cinco) dias úteis, ou, ainda, se opor ao turno e horário a ele designado.
- 9.4. A remuneração corresponde ao valor de R\$ 1.754,59 (um mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) mensais, para jornada de 40 (quarenta) horas semanais
- 9.5. Competirá à FUNDARTE estabelecer o local de atuação do contratado e o programa de aulas a ser cumprido.
- 9.6. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados no site oficial da FUNDARTE (http://www.fundartemuriae.com.br).
- 9.7. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes e deste Edital.
- 9.8. O candidato aprovado poderá, respeitada a ordem de classificação, ser contratado para ser lotado em outros órgãos/entes do Município de Muriaé.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora Geral da FUNDARTE.

Muriaé, 27 de julho de 2022

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER

Diretora Geral da FUNDARTE

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

OFICIAL EM MONTAGEM DE EVENTOS FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ	
(Campo de preenchimento exclusivo da Comissão de Seleção) Inscrição n.º:	(Campo de preenchimento exclusivo da Comissão de Seleção) Data:
Nome Completo:	
E-mail:	
Celular: ()	
Relação de documentos que acompanham a inscrição, conforme descrito no item 1.3 do Edital de Processo Sele	etivo Público Simplificado:
() Ficha de Inscrição, constante do Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada; () Cópia digital da Carteira de Identidade; () Cópia digital do Cadastro de Pessoa Física (CPF) quando não constar na Carteira de Identidade ou do Compou emitido por entidade conveniada; () Cópia digital do Comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias); () Cópia digital de laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.	orovante de Inscrição no CPF, retirado a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil,
Deseja concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, conforme item 2 do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado?	Em caso afirmativo, necessita de algum atendimento especial para a realização da avaliação?
() Sim () Não	Qual?
Muriaé, de de 2022	

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa:

1. Interpretação de texto. 2. Sinônimos e antônimos. 3. Alfabeto (ordem alfabética; reconhecimentos de vogais e de consoantes). 4. Sílaba: separação e classificação. 5. Emprego, flexão e substituição de substantivos, adjetivos, artigos e pronomes, advérbios. 6. Emprego e flexão de verbos regulares. 7. Acentuação gráfica e tônica. 8. Ortografia. Emprego de maiúsculas e minúsculas. Grafia do m antes do p e b, h, ch/x, ç/ss, s/z, g/j, s/ss, r/rr. 9. Fonética: vogal, semivogal e consoante; fonema e letra; encontros consonantais, vocálicos e dígrafos. 10. Pontuação (ponto final, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois pontos, travessão e vírgula). 11. Sentido de palavras e expressões no texto. 12. Substituição de palavras e de expressões no texto.

Matemática e Raciocínio Lógico

PARTE 1: 1. Sistema de numeração decimal. 2. Sistema romano de numeração. 3. Números naturais: operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), expressões numéricas, múltiplos e divisores: critérios de divisibilidade, números primos, decomposição em fatores primos, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. 4. Números fracionários: representação e leitura, equivalência, simplificação, comparação, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). 5. Números decimais: representação e leitura, transformações (escrita de fração e número decimal), comparação, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). 6. Sistema monetário brasileiro. 7. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa e tempo. 8. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas. PARTE 2: Proposições simples; Proposições compostas; Conectivos (conjunção, disjunção exclusiva, condicional); Valor lógico de proposições; Álgebra proposicional; Equivalências lógicas; Negações dos conectivos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional); Diagramas lógicos; Lógica de argumentação.

Conhecimentos gerais

Cultura popular, personalidades, pontos turísticos, organização política e territorial, divisão política, regiões administrativas, regionalização do IBGE, hierarquia urbana, símbolos, estrutura dos poderes, fauna e flora locais, hidrografia e relevo, matriz produtiva, matriz energética e matriz de transporte, unidades de conservação, história e geografia do Estado, do Município e da região que o cerca. Tópicos atuais, internacionais, nacionais, estaduais ou locais, de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, desenvolvimento sustentável e ecologia.

Publicado por: Luiz Gustavo Vilela Código Identificador:5ABAC32A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 71/2022

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua José Tomas Pereira-290 - Centro - Fone (35) 3864-7262

E-mail: smejaqueline2017@gmail.com

CNPJ - 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 71/2022

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões, conforme especificações abaixo:

Função: Auxiliar de Serviços Educacionais

Dia: 29/07/2022 Horário: 9h40 Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO